



Em Manaus, obras do Centro de Atenção Integral Juventude TEA estão 80% concluídas

Antônio Lima/Secom

Com capacidade para atender até 250 adolescentes, o centro contará com ambientes projetados para o desenvolvimento integral dos usuários

As obras do Centro de Atenção Integral Juventude TEA, em Manaus já ultrapassaram 80% de execução. O novo centro vai ampliar o atendimento da rede estadual para além da infância, sendo dedicada a adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco no desenvolvimento da autonomia, funcionalidade e inclusão social. A previsão é que a obra seja entregue ainda em abril.

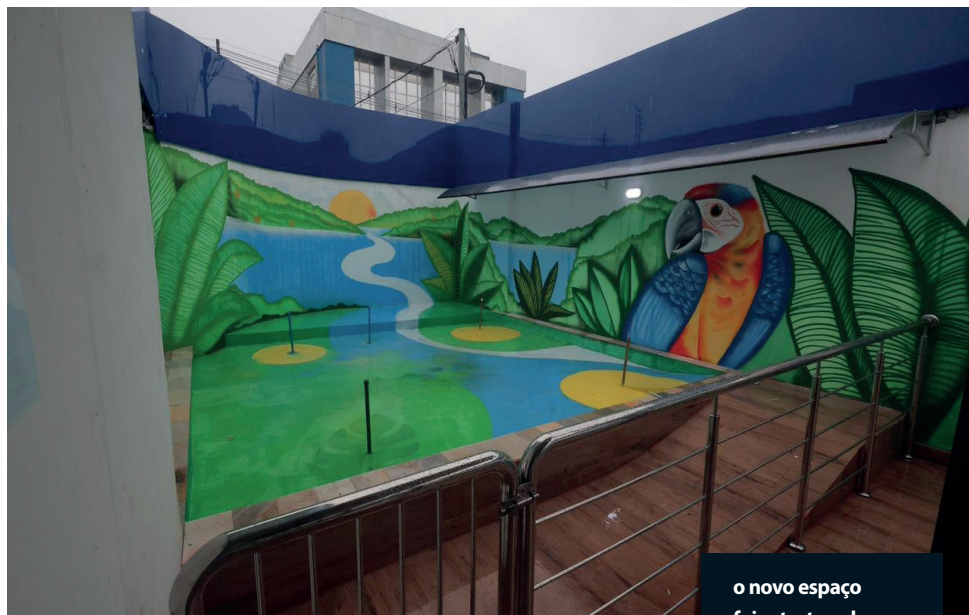
De acordo com o Governo do Amazonas, é urgente ampliar as políticas públicas destinadas ao autismo e o papel do Estado no atendimento às famílias mais vulneráveis.

O novo espaço foi criado para preparar adolescentes para a vida adulta, com foco no ganho de autonomia e na melhoria da interação social.

A unidade está sendo estruturada como um Centro Terapêutico Especializado, com acompanhamento multiprofissional e atividades terapêuticas baseadas em evidências científicas. A proposta é contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e de suas famílias, preparando-os para a vida adulta e ampliando sua capacidade de interação social.

Com capacidade para atender até 250 adolescentes, o centro contará com ambientes projetados para o desenvolvimento integral dos usuários. Entre os destaques estão as Salas de Habilidades Sociais, consideradas o coração do projeto, onde serão trabalhadas competências como comunicação, respeito a regras, controle de impulsos e convivência em grupo.

Outro diferencial é a Casa Funcional, um espaço totalmente equipado que simula um ambiente doméstico, permitindo que os adolescentes pratiquem atividades do cotidiano, como organização da casa e preparo de alimentos. Integrada a esse espaço, haverá uma



o novo espaço foi estruturado para preparar adolescentes para a vida adulta, com foco no ganho de autonomia e na melhoria da interação social



horta terapêutica, incentivando o desenvolvimento de habilidades motoras e autonomia.

A estrutura também contará com sala de tecnologia, equipada com recursos como realidade virtual para simulação de situações do dia a dia, além de ambientes para psicomotricidade, arena esportiva e parque molhado terapêutico, estimulando o desenvolvimento físico e sensorial. Também haverá a Sala de Regulação, preparada para oferecer estímulos sensoriais controlados e favorecer a autorregulação emocional.

Política pública

Segundo a Secretaria de Estado da Saú-

de (SES), a nova unidade representa um avanço na política pública para o autismo no Amazonas, ampliando o atendimento para além da infância. Já houve avanços com os Caics TEA e agora está sendo criado um espaço voltado especificamente para adolescentes, com foco na sociabilidade e independência.

O centro também foi concebido com uma abordagem inovadora, incluindo espaços para acompanhamento familiar e monitoramento do plano terapêutico individual.

As obras estão na fase final de execução. A parte interna já se encontra praticamente concluída, com ajustes de pintura, correções em pisos e aplicação da comunicação visual. Na área externa, os serviços avançam na cobertura do ginásio, jardinagem, finalização do parque molhado e conclusão da fachada.

Acesso, Permanência e Êxito dos estudantes e do II Seminário Juros por Educação. **Proc.Nº0822/2026.**

Manaus, 10 de abril de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267507

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 013/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO AMAZONAS-ADVAM. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO AMAZONAS-ADVAM, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003237/2025-14-CETAM.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267511

PORTARIA N.º 0052/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 104, de 18 de maio de 2007 e a Lei Estadual n.º 2.816, de 24 de julho de 2003.

CONSIDERANDO o Decreto estadual n.º 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso de Informação);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 70 e 74 da CF/88, Lei complementar n.º 101, 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a portaria 003 de 03 de fevereiro de 2020, que instituiu o Comitê de Controle Interno e Avaliação de Resultados - CCIAR/CETAM; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar, normatizar e uniformizar os procedimentos internos do Cetam;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do comitê, conforme quadro abaixo

Art. 2º Revogam-se as portarias n.º 004/2020, 031/2021, 060/2021 e 0013/2023-GDP/CETAM

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
VALÉRIA GOMES DE MELO	PRESIDENTE	218.308-0A
RODRIGO ALBERTO DE ABREU LIMA	MEMBRO	221.616-7E
ANTONIO MARCOS DE SOUZA CASTRO	MEMBRO	232.111-4E

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267513

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 005/2025 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 07/01/2026; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e o INSTITUTO RIO TAPAJÓS; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 005/2025 por mais 34 (trinta e quatro) dias, compreendendo o período de 09/01/2026 a 11/02/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 03/07/2025, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002355/2025-05 - CETAM.

Manaus - AM, 10 de abril de 2026.

SIDILANDE PICAÑO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 267506

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.06.011209.000632/2024-79

ÓRGÃO: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas-ARSEPAM.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização para prestação do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas no Estado do Amazonas, conforme as condições, especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODALIDADE: Credenciamento (Art. 79, da Lei n.º 14.133/2021).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: O credenciamento permanecerá aberto para recebimento de documentação e propostas a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em regime de fluxo contínuo, nos termos do Edital.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da ARSEPAM (www.arsepam.am.gov.br).

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Credenciamento, diretamente na sede da ARSEPAM, situada no Edifício Comercial Corporate Trade Center, 11º andar, Av. Álvaro Maia, 2357, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 267438

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 100/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 44.593, de 23 de setembro de 2021, e **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto n.º 45.104, de 10 de janeiro de 2022, que criou o Grupo de Trabalho - GT no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, com a finalidade de realizar atividades, estudos técnicos, analisar e promover, tecnicamente, as ações prioritárias essenciais para dar celeridade na implementação dos programas ou projetos especiais, na capital e nos municípios do interior, definidos a partir de demanda discricionária do Governador do Estado; e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria n. 0018/2022-GCE/UGPE, publicada em 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho definido em ato próprio do Titular da Unidade Gestora de Projetos Especiais, **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** do Grupo de Trabalho servidores definidos na Portaria n. 0018/2022-GCE/UGPE, que consta o nome dos servidores: Marcellus José Barroso Campêlo, com a função de Presidente, por Daniella Falabelo Jaime com a mesma função, e onde consta Daniella Falabelo Jaime na função de membro, por Francy Melry Oliveira Carvalho com a mesma função. II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE.** Em Manaus, 13 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 267426

PORTARIA Nº 101/2026 - GCE/UGPE

DISPÕE sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências.

A Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;